



## Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO

### LEI Nº 231/2009.

**EMENTA:** Institui o sistema de plantões no Hospital Itaparica e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica instituído no Hospital Itaparica o sistema de plantões médicos de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 1º - O plantão médico de 24 (vinte e quatro) horas, quando realizado nos finais de semana e feriados, será remunerado à base de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

§ 2º - O plantão médico de 24 (vinte e quatro) horas, quando realizado nos dias da semana, será remunerado à base de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

**Art. 2-** Fica instituído no Hospital Itaparica o sistema de plantões médicos de 12 (doze) horas.

§ 1º - O plantão médico de 12 (doze) horas, quando realizado nos finais de semana e feriados, será remunerado à base de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 2º - O plantão médico de 12 (doze) horas, quando realizado nos dias da semana, será remunerado à base de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais). 



## Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

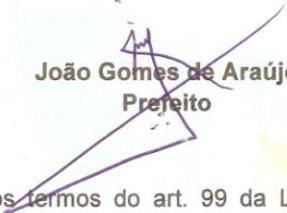
PERNAMBUCO

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

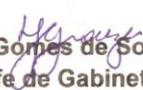
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.029.2011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
**319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2009.

  
**João Gomes de Araújo**  
Prefeito

Esta Lei foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

  
**Jeine Gomes de Souza**  
Chefe de Gabinete



## Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO

### JUSTIFICATIVA

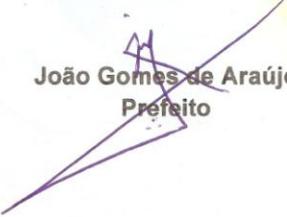
Srs. Vereadores,

Dados de uma pesquisa realizada pela Fundação Getúlio Vargas no ano de 2008, revelam que os profissionais formados em medicina estão em falta no mercado, especialmente no interior.

A valorização dos profissionais de medicina nas cidades interioranas serve de termômetro para a constatação prática dos dados da FGV. Oferecer salários melhores é o único meio para atrair os médicos.

Assim, contamos com o bom senso e o voto dos Srs. Edis, no intuito precípua de, mediante a melhoria da remuneração dos profissionais da medicina, propiciarmos uma melhor qualidade ao atendimento médico e hospitalar da comunidade jatobaense.

Jatobá, 27 de fevereiro de 2009.

  
João Gomes de Araújo  
Prefeito